

QUILOMBOS RURAIS GAÚCHOS, O PROCESSO HISTÓRICO PARA GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS E DE PERTENCIMENTO AO TERRITÓRIO

CHARLENE SANTANA FERREIRA¹; PATRÍCIA MARTINS DA SILVA²
LUCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA FERNANDES³

¹Universidade Federal de Pelotas - UFPEL – charlenesantana27@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas - UFPEL – patricia.silva@ufpel.edu.br

³ Universidade Federal de Pelotas - UFPEL – laofernandes@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

As Comunidades Remanescentes de Quilombos existem desde o período colonial e imperial brasileiro e em praticamente todos os Estados da Federação. Ao considerar essa trajetória histórica é importante destacar o papel da luta social do movimento negro juntamente com os quilombolas para o reconhecimento e conquista de novos direitos étnicos.

Dentre estes, cabe ressaltar por meio do dispositivo legal do Art. 68 (ADCT), aprovado na Constituição Federal Brasileira de 1988, de acordo com o qual se prescreve o seguinte: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos”. Outro marco importante, refere-se à aprovação do Art.169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT que assegura direitos aos povos originários e tradicionais que se auto identificam, de cuja convenção o Brasil é signatário e por meio do qual as comunidades remanescentes de quilombos passaram a ter maior visibilidade.

Outro fator importante para a conquista dos direitos é o processo de Certificação pela Fundação Cultural Palmares - FCP, que ocorre a partir da identificação e posterior declaração de autorreconhecimento de uma comunidade quilombola. Posteriormente, através do Decreto 4887/03, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos, ficam estabelecidos os mecanismos de habilitação considerados para a busca de recursos públicos para melhorias sociais e econômicas. Nas palavras de Santos (2014) “a Certificação é o primeiro passo para a cidadania, antes mesmo do reconhecimento pelo Estado”. Após a emissão da Certidão, o processo para a regularização fundiária fica a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, órgão responsável por expedir título coletivo das terras para as comunidades quilombolas.

A permanência destes quilombolas no território é um processo de resistência histórica, visto que Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2023), realizou o primeiro censo sobre populações quilombolas, o qual inovou ao investigar, pela primeira vez, o pertencimento étnico e cultural quilombola acerca dos residentes em localidades quilombolas. Mediante o exposto, o objetivo deste trabalho consiste em compreender o processo histórico de lutas e conquistas das comunidades remanescentes de quilombos rurais gaúchos para reconhecimento e permanência no território, com respeito aos seus costumes, valores e tradições.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para esta pesquisa esteve baseada em levantamento bibliográfico e documental com objetivos exploratórios, a qual é desenvolvida a partir de material já elaborado constituído principalmente de livros, artigos científicos (GIL, 2008). Neste trabalho foram consultados artigos científicos, livros e revistas disponibilizados nas plataformas digitais, auxiliando no tema de pesquisa sobre o processo histórico de lutas e conquistas das Comunidades Remanescentes de Quilombos para a garantia e permanência no território, sobretudo a partir da conquista da Certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares. Este trabalho encontra-se em desenvolvimento no âmbito do projeto de pesquisa do mestrado no PPGD TSA/UFPEL.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As Comunidades Remanescentes de Quilombos, pela primeira vez, foram identificadas como população quilombola enquanto grupo étnico-racial e cultural pelo Censo demográfico 2022, sendo que para investigação desta temática, o IBGE contou com o apoio de lideranças comunitárias quilombolas de todo o País, as quais atuaram no apoio ao mapeamento das comunidades e como guias para os recenseadores, garantindo que o máximo de territórios fossem visitados, embora muitos tenham sido os obstáculos de logística. De acordo com os dados do referido recenseamento registraram-se 1.327.802 cidadãos quilombolas distribuídos no território brasileiro. Na região sul do Brasil foram identificados 29.056 quilombolas, sendo destes 17496 no Estado do Rio Grande do Sul (IBGE, 2023).

Ao considerar os dados da Fundação Cultural Palmares - FCP, órgão responsável pelo processo de certificação, identificou-se a existência de 2926 comunidades quilombolas com certificação de autodefinição dispersas pelo território nacional, sendo destas, 134 comunidades referentes ao Estado do Rio Grande do Sul localizadas em 68 municípios (FCP, 2023).

Em recente estudo realizado por KROEFF, et al (2023) visando efetuar um diagnóstico e caracterização das comunidades de remanescentes de quilombos certificadas pela FCP no estado do RS, a partir de informações fornecidas pelas pessoas das próprias comunidades, foram identificadas 130 comunidades quilombolas certificadas, sendo destas 113 comunidades em áreas rurais e 17 em áreas urbanas. De acordo com este trabalho, as comunidades quilombolas encontram-se predominantemente localizadas nas regiões Sudeste Rio-Grandense e Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo 64% das comunidades localizadas nestas regiões. Ainda se caracterizam por um certo isolamento territorial, já que 37% estão há mais de 30km da sede do município. São consideradas quilombolas aproximadamente 7.679 famílias e suas principais fontes de renda são aposentadoria (84%), programa social (80%), diária de serviço agrícola (70%) e agricultura (58%).

Acrescente-se que as comunidades estão estabelecidas nos territórios há muito tempo, sendo que as comunidades rurais são as que estão há mais tempo, 72,57% delas estão há mais de 101 anos nos territórios que ainda hoje habitam (KROEFF, et al. 2023). Entretanto, para acesso às políticas públicas, às Comunidades além de identificadas necessitam da Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares. Com estas ações as comunidades ficam habilitadas a buscarem recursos advindos de políticas públicas sociais e culturais em órgãos do Estado brasileiro e, assim, melhorar as condições de vida para moradores(as)

nos quilombos, assegurando a permanência no território e mantendo seus costumes tradicionais e ancestrais.

Entretanto, há ainda um longo caminho a ser percorrido para implantação e consolidação dos direitos já estabelecidos em lei, além da elaboração e construção de políticas públicas de desenvolvimento rural abrangentes e políticas específicas para quilombolas de acordo com seus interesses e modos de vida. Além de que existem comunidades identificadas, cuja existência é sabida, mas não ingressaram com qualquer tipo de pedido formal nas instâncias estatais para seu reconhecimento, inscrevendo-se ainda como desafios para visibilidade e acesso as políticas públicas.

4. CONCLUSÕES

Portanto, com base no estudo realizado sobre o processo histórico de lutas e conquistas das Comunidades Remanescentes de Quilombos rurais gaúchas, para garantia e permanência no território, conclui-se que são 134 comunidades identificadas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares estabelecidas no território há mais de 101 anos. Porém, é sabido que existem comunidades identificadas e que não foram reconhecidas pelo Estado. Diante disso, a Certificação e/ou Titulação das comunidades, garante além do processo de reparação de injustiças cometidas no período do regime escravocrata, nos períodos Colonial, Imperial e no pós-Abolição na nação brasileira, assegura a chegada de políticas públicas que permitam aos quilombolas assegurar uma Cidadania plena e de qualidade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Online. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Acesso em: 03 de setembro de 2023.

BRASIL. Decreto nº 4884, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 2003. Online.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm
Acesso em 25 de julho de 2023.

Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2011. Online. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf
Acesso em 24 de julho de 2023.

Fundação Cultural Palmares - FCP. Plano de Integridade Fundação Cultural Palmares. Brasil. Fundação Cultural Palmares. Brasília, 2021. Online. Disponível em:

<https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-acesso-a-informacao/pla-no-de-integridade-fcp-2021-versao-final.pdf>

Acesso em: 01 de setembro de 2023.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social / Antonio Carlos Gil. - 6. ed São Paulo : Atlas, 2008.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

Censo Demográfico 2022 Quilombolas Primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro, 2023. Online Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102016.pdf>

Acesso em: 26 de agosto

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Regularização de Territórios Quilombolas. Perguntas e Respostas. Brasil. Brasília. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Brasília, 2017. Online. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca/perguntas_respostas.pdf

Acesso em: 25 de julho de 2023.

KROEFF, D. R. et al. Diagnóstico das Comunidades Quilombolas Certificadas do Rio Grande do Sul - Porto Alegre: SEAPI /DDA, 2023. Online. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202308/25102731-livro-quilombolas-final-ebook-02-1.pdf>

Acesso em: 24 de agosto.

SANTOS, S. R. Comunidades Quilombolas: as lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira. EDIPUCRS – Editora Universitária da PUCRS, 2014. Online. Disponível em:

<https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/505>

Acesso em 01 de agosto de 2023.